



**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Cascavel/CE - CAPREV**

ATO REVISOR DE PENSÃO

Conceder Pensão por Morte, requerida pelo Sr. **ANTÔNIO FAUSTO DE ALMEIDA**, na qualidade de cônjuge da Servidora efetiva do Município de Cascavel/CE, a Sra. Antônia dos Santos Almeida, com óbito em 06/06/2021, nos termos da legislação pertinente.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CASCABEL/CE - CAPREV, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 40, § 7º, II, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, c/c, art. 23, § 8º da EC 103/19, e art. 51, II, § 3º e art. 52, I, da lei municipal nº 1.429/09.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Benefício de Pensão por Morte ao Sr. **ANTÔNIO FAUSTO DE ALMEIDA**, brasileiro, viúvo, RG **SSPDS/CE, CPF**, na condição de dependente cônjuge da servidora efetiva do Município de Cascavel/CE, a Sra. Antônia dos Santos Almeida, PROFESSORA, referência 10, classe II, lotada na Secretaria de Educação, com matrícula sob o nº 71432, admitida por meio de concurso público em 22/02/1999 e com óbito no dia 06/06/2021, com proventos integrais na forma abaixo descrita:

DESCRICAÇÃO	VALOR
Vencimentos base	R\$ 3.689,22
Vantagens Pessoais – Gratificação 20% (lei 1.093/02)	R\$ 737,84
Vantagens Pessoais – Quinquênio. (20%, art. 79 da lei 999/2000)	R\$ 737,84
TOTAL	R\$ 5.164,90

Art. 2º – O benefício da pensão acima concedido será extinto para os dependentes pelo matrimônio ou pelo falecimento, conforme art. 10 da lei nº 1.429/09.

Art. 3º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotação própria constante do vigente orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel/CE – CAPREV.

Art. 4º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, devidamente aprovado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, considerando os seus efeitos financeiros a partir do dia 06/06/2021, nos termos do art. 52, inciso I, da lei municipal nº 1.429/2009, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel/CE, em 01 de dezembro de 2021.

Von Brawn Céris e Santos
Presidente do CAPREV

Tiago Lutiani Oliveira Ribeiro
Prefeito Municipal